



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 064/18

Processo Administrativo n.º 17/60/01873

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da Escola EMPG Professora Dulce Bento Nascimento

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMPG PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.800/0001-09, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 93, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	PROJETOR MULTIMÍDIA EPSON	01	2.037,05
02	NOTEBOOK G-40 LENOVO	01	1.629,09
03	CPU COM PERIFÉRICOS DELL INSPIRON 3268	02	4.798,32
04	MONITOR DELL 21,5"	01	639,23
05	TABLET GALAXY TAB A NOTE 10.1" 4GB P585 BRANCO	01	1.509,98
06	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE VENTISOL	01	251,00
07	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE VENTISOL	01	251,00
08	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE VENTISOL	01	251,00
09	TANQUINHO COLORMAQ 12 KG BRANCO/AZUL	01	423,70
10	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE VENTISOL	02	502,00



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.292,37 (doze mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 93, do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 JUL. 2018

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMPG PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO**

Representante Legal: *Arlete Barbosa Sforça*  
RG nº *21.339.117-x*  
CPF nº *120.315.258-24*